

Industria y Comercio

SUPERINTENDENCIA

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO

No. 03-047664- -00012-0000

Fecha: 2010-03-11 16:33:48 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR

Tra. 2 PATENTES Eve: 1 REGDEPOSITO

Act. 604 RETIROTITULO Folios: 22

FORMULARIO UNICO DE C

1

SOLICITUD DE:

☐ Corrección de Error Material

☒ Modificación a una solicitud

2

SOLICITANTE

Nombre: IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

Sociedad constituida y existente bajo las leyes de Brasil.

Dirección: Av. Severo Dullius, 2015 Porto Alegre, RS, Brasil

Domicilio: Porto Alegre, RS, Brasil

Teléfono: 546 09 70 Fax: 249 40 70

E-mail: clientes@cavelier.com

IDENTIFICACION

C.C. ☐ NIT ☐

C.E. ☐ Otro ☐

Número:

3

REPRESENTANTE O APODERADO

Nombre: LUZ CLEMENCIA DE PÁEZ

Dirección: Carrera 4ª. No. 72-35

Teléfono: 347 36 11

Fax: 211 86 50

E-mail: clientes@cavelier.com

Domicilio: Bogotá, Colombia.

IDENTIFICACIÓN

C.C. ☒ NIT ☐

C.E. ☐ Otro ☐

Cual

Número 35.456.344 T. P. 23.555

4

Número de expediente:

03.047.664

5

Descripción de la corrección o modificación solicitada:

Atentamente solicito a su Despacho tener en cuenta que la sociedad PANDROL FIXAÇÕES LIMITADA domiciliada en Av. Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro Severo Dullius, 2015, sala 01, Bairro ha cambiado de nombre por IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA., domiciliada en Av. Severo Dullius, 2015 Porto Alegre, RS, Brasil. Por lo anterior, solicito continuar el tramite de esta solicitud a nombre de la sociedad IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

6

Comprobante de pago No.

10-12.254

Fecha:

15 de febrero de 2010

7

Anexos

☒ Comprobante de pago de la tasa por \$114.000, por concepto de modificaciones.

☒ Poderes, si fuere el caso.

☒ Documento que acredita el cambio de nombre de la sociedad solicitante debidamente legalizado y con su traducción oficial.

8	NOMBRE: LUZ CLEMENCIA DE PÁEZ	FIRMA: Luz Clemencia Sobres
		C.C. 35.456.344 de Usaquén T.P.A. 23.555
JMS		

REPRESENTACION Y PODER

REPRESENTATION AND POWER-OF-ATTORNEY

Yo (nosotros), abajo firmado (s)/I (we), the undersigned

IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

domiciliado (s) en/of Av. Severo Dullius, 2015

Porto Alegre, RS, Brasil

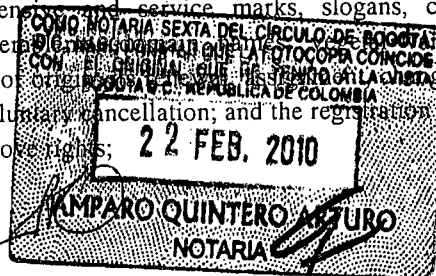
por el presente nombramos a LUZ CLEMENCIA DE PAEZ, tpa. 23555 DANIEL PEÑA, tpa.65620 y GERMAN MARIN tpa. 64239

domiciliados en la Carrera 4ª N° 72-35, Bogotá, Colombia, en obediencia a lo dispuesto en el parágrafo 1o del Artículo 543 del Código de Comercio, el primero como principal y los demás como suplentes, en su orden, como mis (nuestros) representantes en todos los asuntos de propiedad industrial con facultad para recibir notificaciones y nombrar apoderadosos judiciales o extrajudiciales. El primer representante suplente reemplazará al principal en caso de ausencia o impedimento temporal o definitivo de aquél. La misma regla se aplicará cuando el segundo representante suplente haya de reemplazar al primero, o el tercero al segundo. En tales casos, el representante principal, o el primero, o segundo suplente, en su caso, o ambos, declararán su intención de no ejercer la representación mediante declaración autenticada por Notario Público en Colombia, o por Notario u otro Funcionario Público, o Cónsul de Colombia, en el extranjero; y si se tratare de impedimento, con el certificado respectivo. Si alguno de los nombrados faltare definitivamente, el siguiente tomará su lugar. Cuando cesare la ausencia o impedimento del representante principal, o de su primero o segundo suplentes, en su caso, podrán ejercer la representación, en su orden, uno u otros en su caso, asumiéndola por el solo hecho de ejercerla, cesando en ese momento el ejercicio de la representación por el primero, segundo o tercer suplente en su caso.

Además, confiero (conferimos) poder a los abogados arriba nombrados, para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad industrial y contra la competencia desleal, a cuyo efecto autorizo (amos) a los dichos apoderados para que me (nos) representen ante cualesquiera entidades o personas, ejerzan o no jurisdicción, especialmente ante las del orden administrativo, contencioso-administrativo y judicial, así como los tribunales de arbitramento, en todo lo concerniente a los siguientes asuntos: a) Obtención de patentes de invención, modelos de utilidad, y diseños industriales; el registro de marcas de fábrica, colectivas, defensivas, de servicio, lemas comerciales, nombres comerciales, enseñas, nombres de dominio, variedades vegetales y denominaciones de origen; su renovación, traspaso, cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria; y el registro de licencias de uso de esos derechos;

in due compliance with the terms of paragraph 1st. of article 543 of the Commercial Code, do hereby appoint LUZ CLEMENCIA DE PAEZ, tpa. 23555, DANIEL PEÑA, tpa.65620 y GERMAN MARIN tpa. 64239, domiciled at Carrera 4ª N° 72-35, Bogotá, Colombia, the first as principal and the others as alternates, in the order of their appointment, as our representatives for all industrial property matters with faculty to receive notifications and to appoint attorneys in and out of Court. The first alternate shall replace the principal in case of his absence or of temporal or definitive impediment. The same rule will apply when the second alternate representative is to replace the first one, or when the third is to replace the first or second alternates in their turn, or both of them, second. In such cases, the principal representative, or the first or second alternates in their turn, or both of them, shall state their intention not to act as representatives through a declaration given before a Notary Public in Colombia, or before a Notary or another Public Official or a Colombian Consul abroad; and in case of impediment, the appropriate certificate shall suffice. If any of the appointees were to be definitely absent, the following alternate shall take his place. When the absence or impediment of the principal representative, or of the first or second alternate in their turn ceases, the representation can be taken again in their sequence, by the principal, the first or second alternate depending on case, and the mere fact or its exercise will suffice. The exercise of the representation by the first, second or third alternates in their turn shall end at such time.

In addition, we grant a Power of Attorney in favor of the above-named attorneys-at-law so that they may obtain the protection of my (our) industrial property and against the unfair competition, for which purpose I (we) authorize the said attorneys to represent me (us) before any authorities or persons, with or without jurisdiction, specially those administrative, administrative contentious and judicial, as well as before Arbitration Court, in all matters concerning the following: a) Obtainment of patents, utility models and industrial designs; the registration of trademarks, collective, defensive and service marks, slogans, commercial names, trade emblems, domain names, varieties and denominations of origin; their renewal, transfer, change of name or domicile, voluntary cancellation; and the registration of licenses of use of the above rights;



b) Las acciones de competencia desleal, protección del consumidor, oposiciones u observaciones, cancelación administrativa y judicial, nulidad, medidas cautelares, concesión de licencias, la tutela, la protección de secretos industriales, y en general los juicios civiles, penales, administrativos o contenciosos - administrativos relacionados con estos derechos; acciones y procesos que promovamos o se nos promuevan. Y para que en todos los asuntos arriba determinados, puedan sustituir este mandato, transigir, conciliar, admitir los hechos del proceso, desistir, cancelar, recibir, renunciar, y ratificar los actos de agentes oficiosos.

b) Actions of unfair competition, protection to the consumer, oppositions or observations, administrative or Court cancellation, nullity, infringement, granting of licenses, the action for writ mandamus, the protection of trade secrets, and in general the civil, penal, and administrative suits relating to those rights; actions and suits instituted by me (us) or against me (us). And that in all the above matters they may substitute this Power of Attorney, compromise, conciliate, admit the facts of the case, desist, cancel, receive, resign, and ratify acts done by representatives without a power of attorney.

Dado y firmado hoy/Given and signed this 27/JULIO/2009
en/in PORTO ALEGRE - RS

for/by SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER
SEGUNDO TABELIONATO

Firma IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA

Signature

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5020 - FAX: (51) 3226-1017
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

Reconheço a **AUTENTISIDADE** da firma de SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER (0453.01.090004.83948), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.

EM-TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre 28 de julho de 2009

Rec.Firma: R\$ 2,60 Hora: 14:43:37-35309 (Marco Baum)(Luiz Weizenmann)(Carlos Gonçalves)(Cristiano Baum)(Sandro Mantovani)(Fábio Braga)

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
JEFE DE LEGALIZACIONES
BOGOTA D.C.
2009 FEB 10 A 9:13

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SÃO PAULO
N. 041

EL SUSCRITO CONSUL GENERAL DE COLOMBIA, vistos los documentos presentados por los interesados, **CERTIFICA**: Que el señor MARCO BAUM como OTARIO AUTORIZADO autenticó la firma del signatario del poder precedente, ejerce en la fecha las funciones indicadas y su firma corresponde a la registrada en este Consulado: Que la compañía IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA es una Sociedad constituida de acuerdo con las leyes de BRASIL y cumple su objeto conforme a las mismas; Que señor(es) SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER quien(es) en su carácter de REPRESENTANTE LEGAL de la citada compañía confiere(n) el poder precedente y cuya(s) firma(s) fue(ron) autenticada(s) ante NOT. 2 PORTO ALEGRE - RS representante(s) legal(es) en este país.

El Cónsul no asume responsabilidad por el contenido del documento.

São Paulo, 22.01.2010

DERECHOS US\$ 25.00 (veinticinco Dólares)



Edwin Ostos Alfonso
EDWIN OSTOS ALFONSO
CONSUL GENERAL

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

CUYA FIRMA APARECE EN EL DOCUMENTO PRESENTADO AL SERVICIO PRESTADO, DEBE SER AUTENTICADA EN EL ASISTENTE DE LEGALIZACIÓN DE RELACIONES EXTERIORES, Carrera 6 Nº 9-46, D.C., Colombia; email: ciquejas@minirex.gov.co

NO SE ASUME RESPONSABILIDAD DEL TEXTO

008143

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

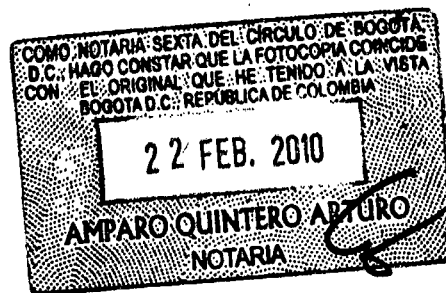
COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ, D.C., HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCIDE CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA EN BOGOTÁ D.C. REPÚBLICA DE COLOMBIA

AUTENTICACION

El Señor Cónsul de Colombia debe expedir un certificado consular sobre (1) la existencia legal de la compañía que otorga el poder, (2) que ésta ejerce su objeto social, y (3) que las personas que otorgan el poder están autorizadas para darlo. A este efecto les solicitamos que muestren al Señor Cónsul las pruebas que acreditan esos hechos (1), (2) y (3).

AUTHENTICATION

The Colombia Consul must issue a consular certificate, on (1) the legal existence of the company which grants the Power-of-Authority, (2) that it is in actual exercise of its company purposes, and (3) that the persons who execute the Power of Authority is authorized to do so. To this effect, please show the Consul the evidence to prove the above facts (1), (2) and (3).



NOTA PARA EL SEÑOR CONSUL DE COLOMBIA: Según los artículos 65 del C. de P.C. y 480 del C. de Co., si el poderdante es una sociedad, e Señor Cónsul debe certificar que tuvo a la vista las pruebas de su existencia, que ejerce su objeto social y que quien confiere el poder es su representante.

TRADUCCION OFICIAL No. 008/2010 DE UN SELLO ESCRITO EN PORTUGUES QUE CONSTA EN UN DOCUMENTO LEGALIZADO POR EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DE COLOMBIA, EFECTUADA EL DIA 17 DE FEBRERO DE 2010 POR LAILA DE ORTICOCHEA, C.E. 74334 DE BOGOTÁ, INTERPRETE Y TRADUCTORA OFICIAL JURAMENTADA SEGÚN RESOLUCION No. 1449 DEL MINISTERIO DE JUSTICIA. BOGOTÁ D.C., COLOMBIA.

(Autenticación) : Notaría Segunda de Porto Alegre

Calle Siqueira Campos, 1245 – Porto Alegre – RS. Tel: (51) 3226-5020 – Fax: (51) 3226-1017

Luiz Carlos Weizenmann – Notario

Reconozco la autenticidad de la firma de SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER (0453.01.0900004.83948), indicada con la flecha usada en esta Notaría.

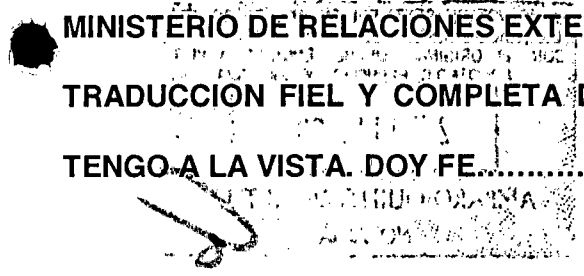
EN TESTIMONIO DE LA VERDAD,

Porto Alegre, 28 de Julio de 2009

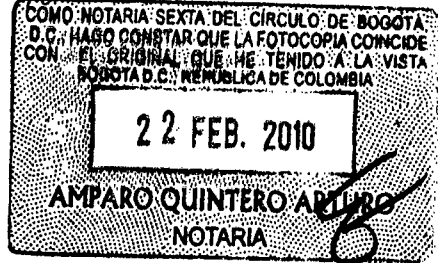
(Rec. Firma \$2.50). Hora: 14:43:37-36309. Marco Baum. Luis Weschenfelder. Carlos Gonçalves. Cristiano Baum. Sandro Manfredini. Fabio Fraga (Aparece firma ilegible).....

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES No. 008143.....

TRADUCCION FIEL Y COMPLETA DE UN SELLO EN PORTUGUES QUE TENGO A LA VISTA. DOY FE.....



LAILA DE ORTICOCHEA
TRADUCTORA E INTERPRETE OFICIAL
RESOLUCION No. 1449 11 DE JULIO 1988
DEL MINISTERIO DE JUSTICIA
Laila de Orticochea



NO SE ASUME
RESPONSABILIDAD
DEL TRATO

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

2010 FEB 18 A 8:28
Jefe de Legalizaciones
BOGOTÁ D.C.
009153
Jorge de Ortizcochea
CUYA FIRMA APARECE EN EL
DOCUMENTO DESEMPENA
AS FUNCIONES INDICADAS

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
RECIBO LEGALIZACION
No. 102188346873 1/1

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Chil -

IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

C.N.P.J.M.F. nº 60.775.293/0001-00
N.I.R.E. 43.205.942.933

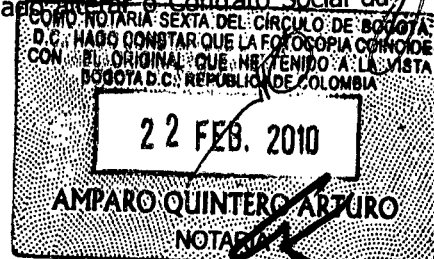
36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(1) **IAT N.V.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Parnassustoren Locatellikade 1, 1076 AZ, Amsterdã, Holanda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – C.N.P.J.M.F. sob nº 05.708.515/0001-64, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, brasileiro, maior, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 17.119.212-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 092.220.598-16 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nº 103.603, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04539-132; e

(2) **JEFFREY BRIAN STONE**, inglês, maior, casado, administrador de empresas, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 231.433.338-12, residente e domiciliado na Inglaterra, em Keepers, Portesbery Road, Camberley, Surrey, GU15 3TD, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, acima qualificado,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Severo Dullius, 2015, Bairro São João, CEP 90200-10, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 60.775.293/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob N.I.R.E. 43.205.942.933, em sessão de 16.7.2007, e última alteração do Contrato Social, de 27.3.2009, arquivada na JUCERGS sob nº 312.173-5, em sessão de 16.4.2009 ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:



7

6º SUBABONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br



<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELÔ: 0459.01.0900009.47576 (R\$ 0,20)

ALBERTO CARVALHO TABELIÃO

Nilsa Porto Jesien
Escritório Autentizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

1. Resolvem os sócios, unanimemente, alterar o *caput* da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, bem como incluir o novo Parágrafo 4º na referida Cláusula 6ª, a fim de melhor especificar os poderes atribuídos aos Diretores da Sociedade.

2. Em razão da alteração ora deliberada, a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte nova redação:

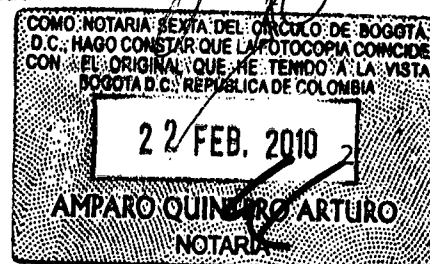
"6 Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a administração e gestão dos negócios da Sociedade; (b) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e perante terceiros; (c) a concessão de fiança; (d) a assinatura de contratos de qualquer natureza, incluindo contratos de empréstimos e de financiamento, contratos de câmbio, adiantamento sobre contrato de câmbio (ACC) e adiantamento sobre cambiais entregues (ACE), títulos de crédito em geral (incluindo letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e cédulas de crédito bancário), cheques, procurações, autorizações de pagamentos, correspondência em geral e quaisquer outros documentos não especificados, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), individualmente ou em uma série de transações relacionadas; e (e) a compra e venda de bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Respeitado o disposto no *caput* desta Cláusula, e observadas as disposições deste Contrato Social, todos os atos praticados em nome da Sociedade o serão, obrigatoriamente:

- (i) pelo Diretor-Presidente, isoladamente;
- (ii) por dois Diretores, em conjunto;
- (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por dois procuradores, em conjunto.

Parágrafo 2º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 1º acima poderão ser assinados isoladamente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas neste Contrato Social para a outorga de poderes.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.



Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

ALBERTO CARRERAS TORRES

01) ~~Nilson de Jesus~~
~~Escritor Autorizado~~

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

CONFIDENTIAL

Parágrafo 4º - Depende de autorização e aprovação prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade a assinatura de quaisquer dos documentos descritos no item (d) do *caput* da Cláusula 6ª em valor que, individualmente ou em uma série de transações relacionadas, exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

3. Em vista da alteração acima procedida, os sócios resolvem, de comum acordo, ratificar a nomeação do Sr. SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 180.988.510-87, portador da Carteira de Identidade nº 3004838681, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Disnard, 61, Bairro Morro Santa Tereza, CEP 90.850-030, como Diretor-Presidente da Sociedade.

4. Tendo em vista as deliberações acima, fica alterado o Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA

IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

Denominação e Sede

CLÁUSULA 1ª

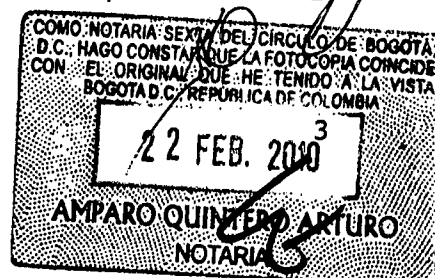
A Sociedade é denominada IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA. e tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, 2015, Bairro São João, CEP 90200-310, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, dependências, depósitos, estabelecimentos fabris ou escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA 2ª

A Sociedade tem por objeto:

- A. a fabricação e a comercialização de grampos e fixações para trilhos e ferrovias, bem como materiais e equipamentos pertinentes a vias e ferrovias permanentes em geral;
- B. a prestação de serviços e assistência técnica especializada relacionados à fabricação e à comercialização de grampos e fixações para trilhos e ferrovias, materiais e equipamentos pertinentes a vias ferroviárias permanente em geral, bem como a construção, reparação, recolocação ou modificação de materiais e equipamentos pertinentes a vias ferroviárias permanentes em geral;



9

6º ESTABELECIMENTO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé. ++++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47574 (R\$ 0,20)

ALBERTO CRISTIANO - 11-08-101

Nilson Pedro Jeslen
Escrivente Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C., HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C., REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

NOTA

- C. a importação, exportação, compra e venda de produtos, máquinas, equipamentos, partes e peças relacionadas à fabricação e à comercialização de grampos e fixações para trilhos de ferrovias, bem como materiais e equipamentos pertinentes a vias ferroviárias permanentes em geral;
- D. a participação em outras sociedades de qualquer natureza como sócia ou acionista; e
- E. a representação comercial.

Prazo de duração

CLÁUSULA 3ª

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capital Social

CLÁUSULA 4ª

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.361.142,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 1.361.142 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- A. a sócia **IAT N.V.** possui 1.361.140 quotas, no valor total de R\$ 1.361.140,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais) ; e
- B. o sócio **JEFFREY BRIAN STONE** possui duas quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais).

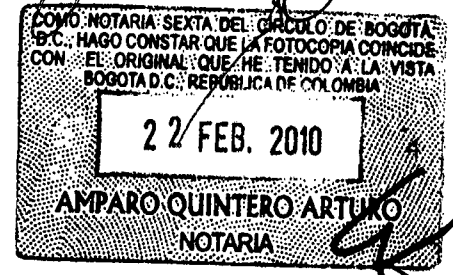
Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas Reuniões de Sócios.

Administração da Sociedade

CLÁUSULA 5ª

A administração da Sociedade incumbe a 1 (um) ou mais Administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no País, por um período indeterminado.



6º ESTABELECIMENTO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47573 (R\$ 0,20)

Nilson Pedro Jesien
Escrivão Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

Parágrafo 1º – Os Administradores serão designados “Diretores” e serão nomeados no Contrato Social da Sociedade por deliberação de sócio ou sócios representando:

Parágrafo 2º - Os Diretores tomarão posse na data de suas nomeações e permanecerão em seus cargos até a nomeação de seus sucessores.

Parágrafo 3º - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de seus cargos mediante deliberação dos sócios, observados os mesmos quoruns e formalidades necessários para suas nomeações.

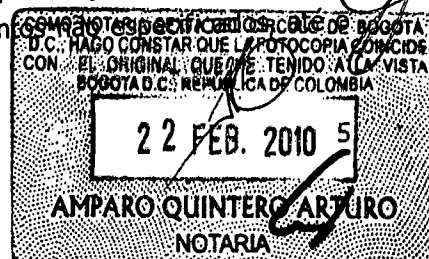
Parágrafo 4º - A remuneração dos Diretores será estabelecida mediante deliberação de sócio ou sócios representando a 3/4 do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 5º - Os sócios nomeiam, como único e exclusivo Diretor da Sociedade, o Sr. SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 180.988.510-87, portador da Carteira de Identidade nº 3004838681, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Disnard, 61, Bairro Morro Santa Tereza, CEP 90.850-030, para o cargo de Diretor-Presidente, o qual fica investido de todos os poderes necessários e convenientes à administração da Sociedade, sujeito às limitações contidas no Contrato Social.

CLÁUSULA 6ª

Os Diretores deverão praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a administração e gestão dos negócios da Sociedade; (b) a representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, e perante terceiros; (c) a concessão de fiança; (d) a assinatura de contratos de qualquer natureza, incluindo contratos de empréstimos e de financiamento, contratos de câmbio, adiantamento sobre contrato de câmbio (ACC) e adiantamento sobre cambiais entregues (ACE), títulos de crédito em geral (incluindo letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e cédulas de crédito bancário), cheques, procurações, autorizações de pagamentos, correspondência em geral e quaisquer outros documentos necessários e convenientes à administração da Sociedade.

438170v5



6º 6º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br



<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47568 (R\$ 0,20)

Nilson Roberto Levan
Escritor Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCORDA
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

NOTA

valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), individualmente ou em uma série de transações relacionadas; e (e) a compra e venda de bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade

Parágrafo 1º - Respeitado o disposto no *caput* desta Cláusula, e observadas as disposições deste Contrato Social, todos os atos praticados em nome da Sociedade o serão, obrigatoriamente:

- (i) pelo Diretor-Presidente, isoladamente;
- (ii) por dois Diretores, em conjunto;
- (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por dois procuradores, em conjunto.

Parágrafo 2º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 1º acima poderão ser assinados isoladamente por um procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas neste Contrato Social para a outorga de poderes.

Parágrafo 3º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 4º - Depende de autorização e aprovação prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade a assinatura de quaisquer dos documentos descritos no item (d) do *caput* da Cláusula 6ª em valor que, individualmente ou em uma série de transações relacionadas, exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

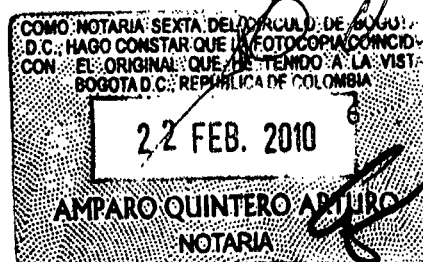
CLÁUSULA 7ª

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Reunião de Sócios

CLÁUSULA 8ª

Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais serão convocadas nos termos da legislação aplicável com 3 (três) dias de antecedência mediante aviso por escrito informando a ordem do dia, enviado



6º 8º TABELMONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47567 (R\$ 0,20)

Nilson Pedro de Souza
Escritor de Autenticação

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

aos sócios ou seus representantes legais mediante carta registrada ou fax com confirmação de recebimento, ou na forma de Resolução de Sócio ou Sócios, respeitados os quoruns mínimos estabelecidos na legislação aplicável e/ou neste Contrato Social.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação previstas no *caput* desta Cláusula poderão ser dispensadas sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 3º - As Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - Observados os quoruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos no presente Contrato Social ou na legislação aplicável, as deliberações dos sócios serão aprovadas mediante aprovação da maioria do capital social da Sociedade.

Exercício Social, Balanço e Destinação dos Lucros

CLÁUSULA 9ª

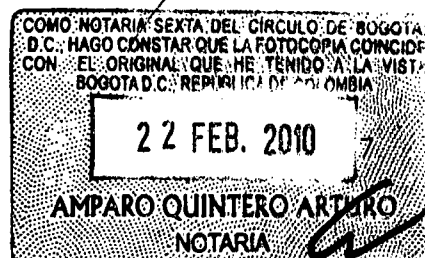
O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser levantados o respectivo balanço patrimonial e as demonstrações financeiras. Os sócios deliberarão sobre o destino a ser dado ao lucro do exercício.

Parágrafo Único - A Sociedade também poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, trimestrais ou mensais. Os lucros correspondentes poderão ser imediatamente distribuídos mediante deliberação expressa nesse sentido, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Transferência de Quotas

CLÁUSULA 10ª

Nenhum sócio poderá, sem consentimento de todos os demais, onerar ou empenhar as suas quotas, nem cedê-las a outra pessoa, seja ela sócia ou não.



6º 3º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé. ++++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47566 (R\$ 0,20)

Atestado Original - MARIANA

Visto e Assinado
Sextante Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C., HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C., REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Handwritten signature and faint stamp at the bottom left.

Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA 11ª

A Sociedade não se dissolverá por vontade, retirada, exclusão, falência, concordata ou incapacidade superveniente de qualquer sócio e continuará com os sócios remanescentes, salvo deliberação em contrário tomada, por unanimidade, destes.

Parágrafo 1º - O liquidante, que será um Administrador da Sociedade, será nomeado mediante resolução de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão eleger um liquidante estranho à administração da Sociedade, contanto que tal indivíduo seja nomeado Administrador, observados os quoruns estabelecidos na Cláusula 5ª acima.

Parágrafo 3º - O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo, desde que sejam observadas as mesmas formalidades para sua nomeação.

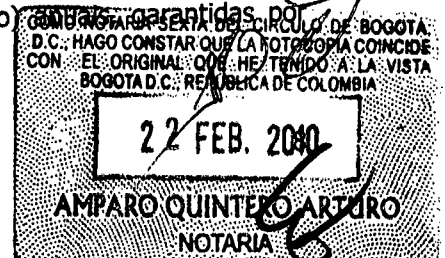
Parágrafo 4º - Em caso de liquidação, os ativos da Sociedade serão empregados na solução de seu passivo e o remanescente, se houver, será partilhado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Morte, Retirada e Exclusão de Sócio

CLÁUSULA 12ª

Observada a Cláusula 11ª acima, em caso de morte de qualquer sócio pessoa física, ou dissolução de sócio pessoa jurídica, o valor de suas quotas e demais haveres será apurado e o pagamento efetuado na forma e nos prazos do Parágrafo Único desta Cláusula, aos herdeiros do falecido sócio pessoa física, ou ao liquidante do dissolvido sócio pessoa jurídica.

Parágrafo Único - O sócio que quiser retirar-se da Sociedade, disso cientificará, por escrito, os demais sócios, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, tornando-se efetiva a saída no último dia do mês da notificação, processando-se dentro deste prazo as ulteriores deliberações, ou seja, a competente alteração contratual. O lucro ou prejuízo até a data da saída e, o valor das quotas do sócio que se desligar serão apurados mediante balanço "ad-hoc", levantado na data em que se tornar efetiva a saída, obedecendo-se às avaliações às regras comerciais e atualizando-se os valores das contas de investimentos. Ao sócio retirante, pagar-se-á o valor de suas quotas, acrescido ou respectivamente deduzido o seu saldo credor ou devedor em conta-corrente, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros à base de 12% (doze por cento) sobre as parcelas não pagas.



14

6º DETACHAMENTO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47565 (R\$ 0,20)

ALBERTO CARVALHO TERRA

Notário Público
Escritório Autônomo

COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPÚBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

notas promissórias emitidas pela Sociedade, pagável a primeira dessas prestações um mês após efetivar-se a saída.

CLÁUSULA 13ª

Qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade em caso de justa causa, mediante deliberação da maioria dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – A exclusão de sócio deverá ser determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio sujeito à exclusão ser cientificado antecipadamente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Disposições Finais

CLÁUSULA 14ª

Observadas as disposições específicas previstas no presente Contrato Social ou na legislação aplicável, este Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo mediante resolução de sócio ou sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA 15ª

A fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da Sociedade serão determinadas mediante a aprovação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

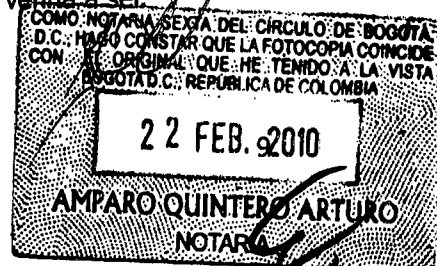
Lei Aplicável e Foro

CLÁUSULA 16ª

Este Contrato Social será regido pelas disposições constantes do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV do Código Civil. Nos termos do Artigo 1.053 do Código Civil, a Sociedade reger-se-á, nas omissões das disposições mencionadas acima, pelas normas das sociedades simples.

CLÁUSULA 17ª

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que no futuro venha a ser.



15

6º CÍRCULO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento
original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 2,50 - SELO: 0459.01.0900009.47564 (R\$ 0,20)

Nilsun G. de Jesus
Escritor Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CÍRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA

22 FEB. 2010

AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

NOTAS DA CAPITAL
do Lago SCITTA
EVENTO AUTORIZADO
IX (11) 3056.6
III, 584 - São P

Desimpedimento

CLÁUSULA 18ª

Os administradores e sócios declaram, neste ato, estar livres de qualquer penalidade prevista na Lei, bem como não estar impedidos de exercer atividades de administração da Sociedade em consequência do disposto no Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil."

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009

Pp. IAT N.V.
Valdo Cestari de Rizzo

Pp. JEFFREY BRIAN STONE
Valdo Cestari Rizzo

6º TABELIONATO
Porto Alegre
SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER
Administrador

Testemunhas:

1 Elisabet Facchini
Nome: Elisabet Facchini
R.G.: 11.049.175-0-SSP/SP

2 Emy Kinoshita Ueda
Nome: Emy Kinoshita Ueda
R.G.: 15.346.688-8 SSP/SP

6º TABELIONATO DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
extotab@terra.com.br

Reconheço por: AUTENTICIDADE da firma de SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. ++++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de agosto de 2009.
Emol R\$ 3,80 - H.E.L.O. 0459.01/0890008-54576 (R\$ 0,20)

CERTIFICO O REGISTRO EM
Protocolo: 09/260863-9, DE 02/09/2009 D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
Empresa: 43 2 0594293 3
IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS
22 FEB. 2010
Sérgio José Dutra Krupar
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

CONSULADO GENERAL DE COLOMBIA EN SAO PAULO

N. 174

El suscrito Consol General de Colombia CERTIFICA: que el señor NILSON PEDRO JESSEN que autoriza el presente documento a efectos de legalmente, en la fecha allí expresada las funciones de NOTARIO AUTORIZADO NOT. 6 PORTO ALEGRE y que la firma y sello que en el documento aparecen como tuyas, son las que usa y acostumbra en sus actos oficiales. El Consol no asume responsabilidad alguna por el contenido del documento.

22 01. 2010

Sao Paulo, 22 01. 2010 (VEINTIDOS DE ABRIL)



EDWIN OSTOS ALFONSO
CONSUL GENERAL

PAGADO IMPUESTO DE TIMBRE

Si está inconforme con el servicio prestado, dirijase al Area de Quejas y Reclamos del Ministerio de Relaciones Exteriores, Carrera 6 Nº 6-46, Bogotá, D.C., Colombia; email: oquejas@minrelext.gov.co"

NO SE ASUME RESPONSABILIDAD DEL TEXTO

008142

EDWIN OSTOS ALFONSO
CUYA FIRMA APARECE EN EL DOCUMENTO DESEMPEÑA LAS ASFUNCIONES INDICADAS

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

2010 FEB 10 A 9 13

JEFE DE LEGALIZACIONES BOGOTA D.C.

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) do Valor de
WILDO CESTARI DE RIZZO
SAO PAULO, 01 De setembro de 2009. Pedido: 62

Miguel do Lago Souza - Assisr Civil da Oses Alg: 9533524003412
Selo(s): 153656-AA
Op: SAO PAULO Obs: Valor: R\$ 9.500,00 1707386 Selo(s):

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE S



22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Miguel do Lago Souza
FIRMA Econômico 2
1057AA153656

6º 5º TABELIÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que concorda com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 17 de setembro de 2009.
Emol R\$ 5,00 - SELO: 0459.01.0900009.47599/47600 (R\$0,40)

NILSON PEDRO JESSEN
Escritor Autorizado

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA CONCORDA CON EL ORIGINAL QUE ME TENGO A LA VISTA BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

193

Notaria Santa María
Interpretación
Consuelo S. de Santa María

TRADUCCION OFICIAL N° 6044 DE UN DOCUMENTO ESCRITO EN PORTUGUES
EFECTUADA EL 12 DE FEBRERO, 2010, 2009, POR CONSUELO S. DE SANTA
MARIA, C.C. 20.165.246 DE BOGOTA, INTERPRETE Y TRADUCTORA OFICIAL
JURAMENTADA SEGUN RESOLUCION N° 8085 DEL MINISTERIO DE JUSTICIA -
BOGOTA - COLOMBIA -----

IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.

C.N.P.J.M.F. N° 60.775.293/0001-00

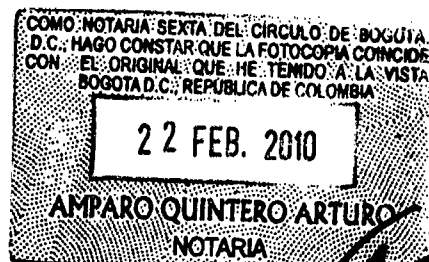
N.I.R.E. 43.2005.942.933

36ª MODIFICACION DEL CONTRATO SOCIAL

Por el presente instrumento privado, los abajo firmados:

(1) **IAT N.YV.**, sociedad debidamente constituida y existente de acuerdo con las leyes de Holanda, con sede en Parnassustoren Locatellikade 1, 1076 AZ, Amsterdam, Holanda, inscrita en el Catastro Nacional de Personas Jurídicas del Ministerio de Hacienda - C.N.P.J.M.F., bajo el N° 17.119.212-SSP/SP, inscrito en el C.P.F.M.F. bajo el N° 092.220.598-16 y en la Orden de los Abogados del Brasil, Sección de São Paulo bajo el N° 103.603, residente y domiciliado en la Ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, con oficina en la Ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, en la Av. Brigadeiro Faria Lima. 3900, 3er. piso, Itaim BIBI, CEP 04539-132; y

2) **JEFFREY BRIAN STONE**, inglés, mayor de edad, casado, administrador de empresas, inscrito en el C.P.F.M.F. bajo el N° 231.433.338-12, residente y domiciliado en Inglaterra, en Keepers, Portesbery Road, Camberley, GU15 3TD, en este acto representado por su suficiente apoderado, Sr. Valdo Cestari de Rizzo, calificado arriba, en la calidad de socios representando la totalidad del capital social de IAT



194
Escritura Pública
Notaría
Bureau de Santa Juana

FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA., sociedad limitada, con sede en la Ciudad de Porto Alegre, Estado de Rio Grande del Sur, en la Av. Severo Dullius, 2015, Barrio São João, CEP 90200-10, inscrita en el C.N.P.J.M.F., bajo el N° 60.775.293/0001-00, con su Contrato Social archivado en la Junta Comercial del Estado de Rio Grande del Sur - JUCERGS bajo N.I.R.E. 43.205.942.933, en sesión del 16.7.2007, y última modificación del Contrato Social, del 27.3.2009, archivada en la JUCERGS bajo el N° 312.173-5, en sesión del 16.4.2009 (**"Sociedad"**), han aceptado y acordado entre todos modificar el Contrato Social de la Sociedad, procediendo de la siguiente forma:

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTA
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTA D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Escritura Subscrita en Santa Marta
Presencia Oficial Juramentada
Asistencia 2010
Presencia de [illegible] - [illegible]
Causado de Santa Marta

**CONTRATO SOCIAL DE LA
IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA.**

Denominación y Sede

CLAUSULA 1ª

La Sociedad se denomina IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA. y tiene sede en la Ciudad de Porto Alegre, Estado de Rio Grande del Sur, en la Avenida Severo Sullius, 2015, Barrio São João, CEP 90200-310, pudiendo abrir y clausurar filiales, agencias, sucursales, dependencias, depósitos, establecimientos fabriles u oficinas, en cualquier lugar del territorio nacional o del exterior.

COMO NOTARIA SEXTA DEL CIRCULO DE BOGOTÁ
D.C. HAGO CONSTAR QUE LA FOTOCOPIA COINCIDE
CON EL ORIGINAL QUE HE TENIDO A LA VISTA
BOGOTÁ D.C. REPUBLICA DE COLOMBIA
22 FEB. 2010
AMPARO QUINTERO ARTURO
NOTARIA

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009

(fdo): firma ilegible

Pp. IAT N.V.

Valdo Cestari de Rizzo

(fdo): firma ilegible

SIEGRIED ALEXANDER ELLWANGER

Administrador

Testigos

1. (fdo): ilegible

Nombre: **Elisabet Facchini**

R.G.: 11.049.175-0-SSP/SP

(fdo): firma ilegible

P.p. JEFFREY BRIAN STONE

Valdo Cestari Rizzo

2. (fdo): ilegible

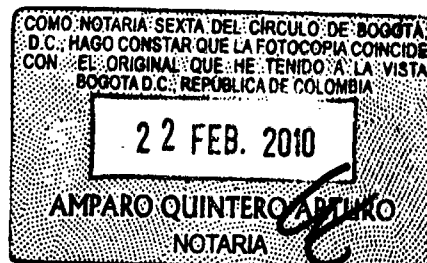
Nombre: **Emy Kinoshita Ueda**

R.G.: RG: 15.345.686-8 SSP/SP

Un (1) sello: NOTARIA 6ª - DE PORTO ALEGRE. - Reconozco por AUTENTICIDAD la firma de: SIEGFRIED ALEXANDER ELLWANGER, indicada con la flecha de uso de esta Notaría. - En Testimonio de la Verdad - (fdo): firma ilegible. - Porto Alegre, 26 de agosto de 2009. - Emol R\$ 3,80 - Estampilla 0459.01, 0900008.54576 (R\$ 0,20) Wilson Warth Neto - Escribiente Autorizado -

Un (1) sello: - JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE RIO GRANDE DEL SUR. - CERTIFICO EL REGISTRO EL: 15/09/2009 BAJO N° 3185636 - Protocolo: 09/260863-9, del 02/09/2009. - Empresa: 43 2 0594293 3 - IAT FIXAÇÕES ELÁSTICAS LTDA. - (fdo): firma ilegible. - Sérgio Jose Dutra Krueel - SECRETARIO GENERAL. -

Un (1) sello: - NOTARIA 22 DE LA CAPITAL - Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-



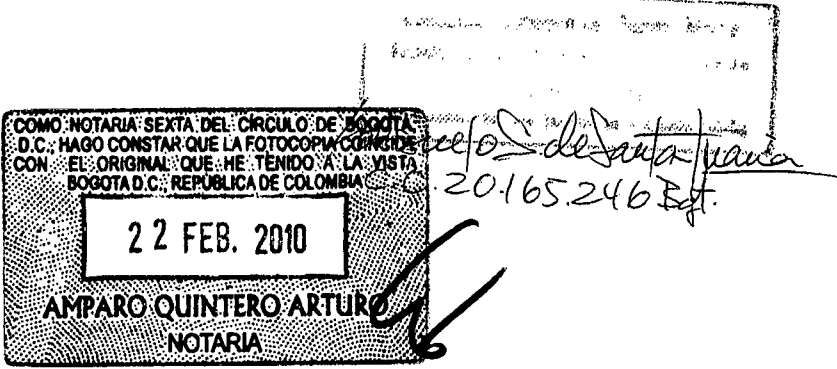
000 – PABX: (11) 3056-6766 – JAQUES MARTINS ORTIZ – Reconozco por semejanza 2 Firma(s) con un Valor de ---. – VALDO CESTARI DE RIZZO. – São Paulo, 01 de septiembre de 2009. - Pedido 51 – Misael do Lago Souza – Assis Camilo Gomes Alg 9526852-1933612 – Válido únicamente con la estampilla de autenticidad sin enmiendas y/o rayaduras. - Estampilla: Colegio Notarial del Brasil – SC– Económico 2 – Estado de São Paulo – 1057AA153656 -

Un (1) sello: - NOTARIA 6ª - DE PORTO ALEGRE – Av. Benjamin Constant, 1921 – Porto Alegre – RS – TeleFax: (51 3343-.5054 – sextotab@terra.co.br - < AUTENTICACION > - Autentico el verso y anverso de la presente copia que confiere con el documento original. - Doy fe. – Porto Alegre, 17 de septiembre de 2009 – Emol: R\$ 5,00 – Estampilla: 0459.01.0900009.47599/ - (R\$ 0,40). - Nilson Pedro Jesien - Escribiente Autorizado. -

Un (1) sello en español del Consulado General de Colombia en São Paulo, N° 174, con fecha del 22, 01, 2010 - firmado por: - firma ilegible de Edwin Ostos Alfonso, Cónsul General, certificando la firma y cargo de Nilson Pedro. Jesien.. - Pagado Impuesto de Timbre. – Derechos: US\$ 25,00 - (Veinticinco US dólares).

Un (1) sello en español del Ministerio de Relaciones Exteriores, N° 008142 con fecha del 10 de Febrero de 2010, firmado por el Jefe de Legalizaciones, certificando la firma y cargo de Edwin Ostos –

ES TRADUCCION FIEL Y COMPLETA DEL DOCUMENTO ORIGINAL EN PORTUGUES QUE TENGO A LA VISTA. DOY FE



198

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO

NIT : 800176089-2

RECIBO OFICIAL DE CAJA : 10 - 12,254
FECHA : FEBRERO 15 DE 2010

SUPERINTENDENCIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO



No. 03-047664- -00012-0000

Fecha: 2010-03-11 16:33:48 Dep. 2020 DIR.NUEVASCR
Tra. 2 PATENTES Eve: 1 REGDEPOSITO
Act. 604 RETIRO TITULO Folios: 22

***** CONSIGNACION *****

DEPOSITANTE	TIPO PAGO	BANCO	CUENTA	No. PAGO	FECHA PGO	Vr. PAGO
CAVELIER ABOGADOS	CONSIGNACION	BANCO DE BOGOTA	062754387	175529583	15/02/2010	40,410,000.00

***** CONCEPTO *****

CANT. RENTISTICO	CONCEPTO	TOTAL CONCEPTO
1 50005-01-03 CAMBIO DE MODALIDAD Y MODIFICA	12 MARCAS Y LEMAS COMERCIALES	114,000.00
	TOTAL :	\$ 114,000.00

SON: CIENTO CATORCE MIL PESOS

RESPONSABLE :

RECIBO DE CAJA APLICADO AL EXPEDIENTE No. _____

COLO : 17533 - 805 - 001 - 6.